



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 866 – Itajá/RN, 27 de agosto de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 866 – Itajá/RN, 27 de agosto de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 241/2018

Itajá/RN, 27 de agosto de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Elinnek Matias Viegas**, nomeado por meio da Portaria nº 038/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 012207/2018** através da **Ata De Registro De Preço nº 010108/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2018.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 242/2018

Itajá/RN, 27 de agosto de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Melquisedek de Oliveira Silva**, nomeado por meio da Portaria nº 007/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato à **Ata de Registro de Preço nº 012308/2018** ao **Pregão Presencial nº 010908/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2018.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 243/2018

Itajá/RN, 27 de agosto de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares a servidora contratada temporariamente, Senhora **Taizy Camila da Cunha**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no cargo de Recepcionista, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/09/2018 à 30/09/2018**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2018.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 244/2018

Itajá/RN, 27 de agosto de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares ao servidor contratado temporariamente, Senhor **Jhon Everton Felix Fernandes**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/10/2018 à 30/10/2018**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2018.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 245/2018

Itajá/RN, 27 de agosto de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares ao servidor contratado temporariamente, Senhor **Antônio Robson Siqueira**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/09/2018 à 30/09/2018**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2018.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 246/2018

Itajá/RN, 27 de agosto de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 866 – Itajá/RN, 27 de agosto de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Melquisedek de Oliveira Silva**, nomeado por meio da Portaria nº 007/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato à **Ata de Registro de Preço nº 011408/2018 do Pregão Presencial nº 022607/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 247/2018

Itajá/RN, 27 de agosto de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Maria da Conceição de Souza Batista**, nomeada por meio da Portaria nº 049/2017, para exercer a função de Gestora de Contrato da **Dispensa de Licitação nº 12407/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 248/2018

Itajá/RN, 27 de agosto de 2018.

Retificar a Portaria nº 383/2017, de 24 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 383/2017, de 24 de outubro de 2017, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar o servidor **Damião Rene Silva Bezerra**, nomeado por meio da Portaria nº 201/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Ata de Registro de Preço nº 011109/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar a servidora **Maria José da Silva**, nomeada por meio da Portaria nº 016/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Ata de Registro de Preço nº 011109/2017** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 249/2018

Itajá/RN, 27 de agosto de 2018.

Retificar a Portaria nº 400/2017, de 09 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 400/2017, de 09 de novembro de 2017, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar o servidor **Damião Rene Silva Bezerra**, nomeado por meio da Portaria nº 201/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 012909/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar a servidora **Maria José da Silva**, nomeada por meio da Portaria nº 016/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 012909/2017** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 250/2018

Itajá/RN, 27 de agosto de 2018.

Retificar a Portaria nº 428/2017, de 04 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 428/2017, de 04 de dezembro de 2017, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar o servidor **Damião Rene Silva Bezerra**, nomeado por meio da Portaria nº 201/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 020903/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar a servidora **Maria José da Silva**, nomeada por meio da Portaria nº 016/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 020903/2017** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 251/2018

Itajá/RN, 27 de agosto de 2018.

Retificar a Portaria nº 055/2018, de 03 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 866 – Itajá/RN, 27 de agosto de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 055/2018, de 03 de abril de 2018, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º Designar o servidor **Damião Rene Silva Bezerra**, nomeado por meio da Portaria nº 201/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato à **Ata de Registro de Preços nº 010203/2018 ao Pregão Presencial nº 011602/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Leia-se:

Art. 1º Designar a servidora **Maria José da Silva**, nomeada por meio da Portaria nº 016/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato à **Ata de Registro de Preços nº 010203/2018 ao Pregão Presencial nº 011602/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011008/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: SOMED SERVIÇOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 26.777.742/0001-11.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços médicos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, junto ao Município de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 4.354.431,72 (quatro milhões trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2018.
VIGÊNCIA: 27/08/2018 a 31/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.
DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal Saúde
Ação: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 021608/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos (comprimidos, xaropes, cremes, etc.) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 65.330,06 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2018.
VIGÊNCIA: 27/08/2018 a 31/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.
DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal Saúde
Ação: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal Saúde

Ação: 2076 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
Natureza: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0106700000 – Assistência Farmacêutica Básica

Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal Saúde
Ação: 2078 – Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo
Natureza: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0106400000 – Atenção Básica

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 021608/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos (comprimidos, xaropes, cremes, etc.) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 236.797,90 (duzentos e trinta e sei mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2018.
VIGÊNCIA: 27/08/2018 a 31/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.
DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal Saúde
Ação: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal Saúde
Ação: 2076 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
Natureza: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0106700000 – Assistência Farmacêutica Básica

Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal Saúde
Ação: 2078 – Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo
Natureza: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0106400000 – Atenção Básica

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 021608/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos (comprimidos, xaropes, cremes, etc.) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 327.810,28 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2018.
VIGÊNCIA: 27/08/2018 a 31/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.
DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal Saúde
Ação: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal Saúde
Ação: 2076 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
Natureza: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0106700000 – Assistência Farmacêutica Básica

Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal Saúde
Ação: 2078 – Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo
Natureza: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0106400000 – Atenção Básica

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 866 – Itajá/RN, 27 de agosto de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 021608/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos (comprimidos, xaropes, cremes, etc.) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 327.810,28 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2018.
VIGÊNCIA: 27/08/2018 a 31/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.
DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal Saúde
Ação: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal Saúde
Ação: 2076 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
Natureza: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0106700000 – Assistência Farmacêutica Básica

Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal Saúde
Ação: 2078 – Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo
Natureza: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0106400000 – Atenção Básica

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO